

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de monitor se faz necessário para auxiliar na instrução e supervisão dos alunos, nas aulas práticas de Noções de Bombeiro voltada para a segurança pública, com carga horária de 20 horas, durante o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, com base na Matriz Curricular do SENASP e projeto pedagógico do Curso de Formação.

INTERESSADO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

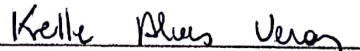
DESPACHO

01 – Ratifico o parecer jurídico (nº 90/2020/PGM) presente nos autos, referente à contratação do objeto em epígrafe, a ser realiza por meio de Inexigibilidade de Licitação, consubstanciado no Art. 25, I, da Lei 8.666/93, vinculando este despacho aos documentos constantes nos autos do processo administrativo nº 301/2020.

02 - Adjudico o objeto ao Senhor Francisco das Chagas Morais da Silva, pessoa física, inscrita no CPF nº 954.806.253-49, com endereço na Rua/Br 226, Nº S/N, Complemento: Condominio Villaje Jóia, Bairro: Jóia, Timon - MA, CEP: 65.632-275, com o valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais)

03 – Autorizo a contratação do objeto e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 24 de janeiro de 2020.



Kelle Alves Veras

Comandante da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0183/2019 - GP